



ESTADO DO PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)

## LEI MUNICIPAL Nº 434/2013

**EMENTA:** Dispõe Sobre a  
Abertura de Crédito  
Especial e dá Outras Providencias.

---

Francisco José dos Santos

- PRESIDENTE-

---

Cideni Alves Lopes de Sousa

1º Secretário

---

Edmundo Coelho Junior

2º Secretário

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 10 de Outubro de 2013, foi aprovada por Unanimidade a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais) para criação da seguinte dotação:

02-PODER EXECUTIVO

0210 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010009.1156. – Construção de duas Unidades Básicas de Saúde

44.90.51–Obras e Instalações

SOMA

R\$ 816.000,00

R\$ 816.000,00

R\$ 816.000,00

**Art.2º** - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$ 816.000,00 (Oitocentos e dezesseis mil reais) proveniente de transferências de CONVENIO DO MINISTERIO DA SAUDE com o Município de MOREILANDIA.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.



**ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)

Sala das Sessões, Moreilândia 10 de Outubro de 2013

SANCIONADA em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2013

---

**Jesus Felizardo de Sá**  
**Prefeito**